



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 132025.1, CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2025, ENTRE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA GATEWAY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, **A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL** de um lado, sediada no Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., com CNPJ: 09.485.046/0001-12, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). **FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **GATEWAY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA.**, sediada em Sobral-CE., à Rua Mauro Andrade, nº 99, Bairro Coração de Jesus, CEP.: 62.043-190, inscrita no CNPJ sob o nº 08.759.842/0001-33, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, o Sr. **Higor Machado Melo**, CPF nº 978.212.763-91, doravante designado **CONTRATADO**, firmam o presente Aditivo, fundamentado Lei de Licitação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Inciso II do Art. 106 e no Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021, e ainda c/c a Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E PRAZO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de Prestação de serviços de locação de equipamentos de segurança e de serviços especializados para garantir o pleno funcionamento do sistema de monitoramento, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva com suporte técnico presencial avançado, destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE., por mais 12 (doze) meses, conforme acordo entre as partes, vigendo até o dia 01 de julho de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente termo importa em **R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais)**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 5.150,00.**



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

4.2. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE., 01 de julho de 2026.

FRANCISCO LINHARES PONTE
JUNIOR:93587376
387

Assinado de forma digital por FRANCISCO LINHARES PONTE
JUNIOR:93587376387
Dados: 2026.07.01 11:42:14 -03'00'

Francisco Linhares Ponte Júnior
Contratante

Carlos Jandersson Ramos Lopes
Fiscal de Contrato

Higor Machado Melo

Assinado de forma digital por Higor Machado Melo
Dados: 2026.07.01 14:00:54 -03'00'

Higor Machado Melo
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Kennedy Carmine Vitor Junior
CPF.: 023.990.983-77

2. Higor Machado Melo
CPF.: 457.543.163-20